



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2019

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e com o intuito de assegurar o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso, previsto no Art. 127 da Lei n.º. 3.443 de 08 de Fevereiro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica determinada à cientificação do Servidor requerente ou de seu representante quando representado, de todas as decisões proferidas nos processos administrativos, através de meio físico ou meio digital por correio eletrônico (e-mail) cadastrado na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, para cumprimento do prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso, previsto no Art. 127 da Lei n.º 3.443 de 08 de Fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Será encaminhada cópia da cientificação ao servidor interessado, quando representado por Sindicato ou terceiro, no correio eletrônico cadastrado em sua ficha funcional para conhecimento.

Art. 2.º As cientificações das decisões proferidas nos processos administrativos serão realizadas preferencialmente pela Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º Fica proibido o arquivamento do processo administrativo até o decurso do prazo de trinta dias para interposição de pedido de reconsideração ou recurso das decisões proferidas por parte do servidor ou seu representante.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal